



**ATA Nº. 01 DO EDITAL Nº.3631/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO**

A Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secultur designada pela Portaria nº.25.939 de 07 de março de 2024 formada pelos membros Daiana Nunes dos Santos, Heron Saldanha de Freitas e Viviane Ilha, reuniu-se às 11h25 do dia 30 de julho de 2024, na Secultur situada na Rua XV de novembro nº.438, Centro de Caçapava do Sul, para análise e processamento de documentos referentes ao Edital nº.3631/2024, de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e do decreto municipal nº.3807/2017. O processo trata do repasse de emenda parlamentares individual e de bancada em benefício do CTG Sentinela do Forte inscrito no CNPJ sob o nº.03.808.922/0001-18, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, e observará os termos da legislação em vigor.

Nesta sessão o colegiado verificou e conferiu que a entidade supracitada entregou todos os documentos de habilitação do Apêndice B do Decreto nº.3807/2017, sob protocolo Secultur nº. 194/2024, sendo conferidos que apresentaram os documentos do check list, conforme é exigido no processo. Registramos que a entidade entregou as declarações previstas no ato da convocação que são: declaração de início das atividades, conta bancária para recebimentos das emendas e contratação de terceiros. Sendo assim, a documentação está de acordo com o que é exigido nos Decretos nº.3807/2017 e nº.5599/2024.

Na etapa de verificação dos planos de trabalho apresentados sob protocolo Secultur nº.194/2024, o colegiado fez as análises preliminares e constatou que:

a) plano de trabalho da emenda de bancada PL nº.72/2023 no valor de R\$ 10.000,00 trata da execução da Semana Farroupilha – etapa 01 prazo de execução de 13/09/2024 a 15/09/2024. As ações, metas e cronograma de atividade estão ligadas às atividades culturais realizadas pela entidade na comemoração da semana farroupilha, estando em conformidade ao objeto da indicação da emenda. Sobre a contrapartida verificou-se que apresentaram o valor dentro dos percentuais exigidos no Decreto 5.599/2024 e no edital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

em tela. Sobre as despesas apresentaram orçamento único com justificativa da contratação para do grupo caçapavano Estrada a Fora, visando a valorização de artistas locais, e a contratação de sonorização e iluminação para as atividades culturais que serão realizadas no centro de tradições gaúchas no período pretendido.

b) plano de trabalho da emenda de bancada PP nº.50/2023 no valor de R\$ 5.000,00, trata da execução da Semana Farroupilha através do projeto dividido em etapa 02 com prazo 16/09/2024 a 19/09/2024. Observa-se que nesta etapa as ações, metas e cronograma de atividade estão ligadas às atividades culturais durante a comemoração da Semana Farroupilha, estando em conformidade ao objeto da indicação da emenda. Sobre a contrapartida verificou-se que apresentaram o valor dentro dos percentuais exigidos no Decreto 5.599/2024 e no edital em tela. Sobre as despesas apresentaram orçamento único com justificativa da contratação de serviços para sonorização e iluminação durante o período estipulado, sendo parte integrante das ações de divulgação e difusão da cultura gaúcha.

c) plano de trabalho da emenda individual nº.46/2023 de autoria do ver. Marco Vivian Taschetto no valor de R\$ 10.000,00 etapa 03 da Semana Farroupilha que compreende o dia 20 de setembro. Nesta data apresentaram diversas ações culturais a serem realizadas na sede da entidade com eventos no salão principal, no galpão de fogo para as atividades artísticas celebrados no dia do gaúcho. Também apresentaram contrapartida no valor percentual mínimo exigido no Decreto nº.5.599/2024 e do edital. A entidade propõe realizar despesas de sonorização e iluminação para as atividades que se iniciam às 08 horas com a pose da ronda, o almoço às 12 horas e às 16 horas apresentações de declamadores, finalizando com o jantar de confraternização para o público, para os integrantes dos grupos de danças e para os artistas. Totalizando 12 horas ininterruptas de serviços. Mesmo havendo a justificativa do valor em razão do total de horas do serviço de sonorização/iluminação não possui especificação dos valores para os técnicos e a quantidade de equipamentos que serão utilizados pelo fornecedor. Por fim, o colegiado analisou, com base nos valores anteriores apresentados desta despesa, que é necessário que na fase de prestação de contas se descreva todos os serviços compreendidos nesta contratação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de execução da 3ª etapa da Semana Farroupilha, tendo em vista o valor compreendido nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

contratação dos serviços em comparação com as etapas anteriores. As despesas incluem ainda a aquisição de gêneros alimentícios para trezentas pessoas. A entidade apresentou lista de aquisição de gêneros alimentícios e um único orçamento com justificativa sobre a pesquisa de mercado e a falta de resposta de outros fornecedores.

Com base na leitura dos planos de trabalho da entidade CTG Sentinela do Forte, o colegiado observou que atendem aos requisitos de elaboração conforme art. 22 da Lei 13.019/2014, contendo público-alvo, prazo de execução e metas, assim como as atividades culturais previstas na Semana Farroupilha, que constam no Calendário Oficial de eventos do município, instituído pela lei municipal nº.4618/2023.

De acordo com os trâmites previstos na legislação vigente, após esta sessão, segue o processo para deliberação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, através de parecer técnico referente ao artigo 35 da lei 13.019/2014 e ao Decreto nº.3.807/2017 e, posteriormente passar a Procuradoria Geral do Município para manifestar-se sobre os aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta ata, sendo assinada pelos membros elencados na abertura.

*[Handwritten signatures in blue ink]*